



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Of. PR/DL 569/2016

Jundiaí, em 04 de outubro de 2016

04 OUT 2016

Exm.<sup>º</sup> Sr.

**Senador RENAN CALHEIROS**

DD Presidente do Senado Federal

**BRASÍLIA-DF**

A V. Exa. encaminho, por cópia anexa a MOÇÃO n.<sup>º</sup> 408, de autoria do Vereador Roberto Conde Andrade, aprovada na 165.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

**ENG. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

/phof



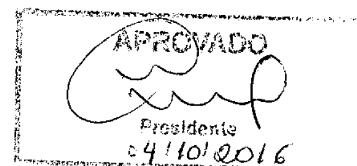


# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## MOÇÃO N° 408

APOIO ao Projeto de Lei do Senado nº 20/2015, de autoria do Senador Waldemir Moka (PMDB/MS) que isenta do IPI veículos importados utilizados para transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas.



Considerando a importância dos veículos utilizados no transporte de pacientes com deficiências físicas, visuais ou mentais;

Considerando que esses veículos precisam ser adaptados para as necessidades dos pacientes, o que acaba encarecendo o transporte e comprometendo uma fatia maior do rendimento das famílias;

Considerando que o Projeto de Lei em questão visa estender a isenção tributária para os automóveis e equipamentos correlatos fabricados no exterior, portanto, tornando a aquisição e adaptação desses veículos mais acessível.

**Apresento** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei do Senado nº 20/2015, de autoria do Senador Waldemir Moka (PMDB) que isenta do IPI veículos importados utilizados para transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Senador Waldemir Moka (PMDB/MS), autor do projeto;
2. ao Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Presidente do Senado Federal;

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2016.

**Pastor ROBERTO CONDE**

/lm/



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 31 de outubro de 2016.

Senhor Marcelo Gastaldo, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí – SP,

Em atenção ao Of. PR/DL 569/2016, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal para ser juntada ao processado da PLS nº 20, de 2015, que *“Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender, aos automóveis de passageiros fabricados no exterior, a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas.”*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello*  
Secretário-Geral da Mesa

